

	ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ: 23.697.857/0001-08	REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
---	--	--

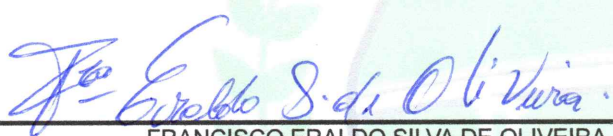
A – DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA		
Cargo: VEREADOR – VICE-PRSDENTE	CPF: 810.825.923-15	
Setor/Órgão: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	Agência: 2647-6	Conta Corrente: 9707-1

B – INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Motivo da Viagem: Participação em uma reunião oficial com o Vice-Governador Felipe Camarão	
Destino (Cidade/Estado): São Luis/Maranhão	Período: 24 de setembro de 2025
Saída: 04h 00 da manhã	Retorno: 24 de setembro às 20h 00

C – INFORMAÇÕES DE DIÁRIA(S) / DADOS PARA INSCRIÇÃO

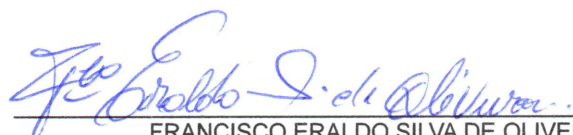
N.º Diária(s) 01	INTEGRAL: ☒ Sim ☐ Não	Valor da Diária (R\$):	Valor Total da Diária(R\$):
DATA: 24/09/2025		600,00	600,00
 FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA Vereador(a) (REQUERENTE)		EU CONCEDO E AUTORIZO A DIÁRIA GREISON RIBEIRO ARAÚJO:05577947308 Assinado de forma digital por GREISON RIBEIRO ARAÚJO:05577947308 Dados: 2025.09.22 11:34:58 -03'00'	
		GREISON RIBEIRO ARAÚJO Presidente da Câmara Municipal São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	

D – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, comprometo-me a:

- Restituir os valores recebidos, em cinco dias contados a partir da data de recebimento, caso não haja afastamento ou a comprovação da despesa;
- Apresentar notas fiscais a fim de demonstrar gastos com a alimentação e transporte, se houver;
- Apresentar relatório com fotos a fim de comprovar minha presença no evento.

DATA: 22/09/2025


FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA
Vereador(a)
(REQUERENTE)

- Deslocamento para a capital do estado – R\$ 600,00, conforme tabela de valores do anexo I da Resolução n.º 004/2022 que regulamenta e disciplina o reajuste e a concessão de diárias aos vereadores e servidores no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **(EM ANEXO)**
- Conforme Art. 11, inciso I da Res. N.º 004/2022. **(EM ANEXO)**

RESOLUÇÃO N.º 004/2022

Art. 11. O Vereador ou servidor da Câmara Municipal que requisitar a diária perceberá:

I - uma diária integral no caso de afastamento superior a 12 (doze) horas.

II - o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) de uma diária quando o afastamento for inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Quando o deslocamento for para fora do Estado e o solicitante da diária comprovar despesas acima do valor percebido como diárias, será permitido, a critério da Presidência da Câmara Municipal, o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas, até o limite do valor das diárias já recebidas.

ANEXO I - TABELA DE VALORES

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES DENTRO DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA CIDADES FORA DO ESTADO	DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA
VEREADOR	R\$ 600,00	Até 100km R\$ 400,00 Acima de 100km R\$ 600,00	Até 400km R\$ 800,00 Acima de 400km R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
SERVIDOR EFETIVO E CARGOS EM COMISSÃO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00